

Circulo N. 80

Assemblea d'Apodiintra
Acta original

Circulo da Fimdaõ N.º 80

Assemblea eleitoral
de

Medunha

serviã este caderno para nelle
se conservarem as actas originaes da electa
assemblea para a eleição de um Deputado
por este circulo.

Fimdaõ e sala das sessões da fimmunissãda
recenseamento eleitoral aos 6 d Outubro
de 1878.

O Presidente

Bastulmum d'Amagnã

Os Secues

Aguiar da F. d'Ala

M.º G.º d'Ala

Francisco de Gambia G.º d'Ala

Acta da formação da Mesa.

Noz trize dias do mez de Outubro de mil oito centos setenta e oito, pelas nove horas da manhã n' esta Igreja Parochial da freguesia da ^{Gambôa Fm.} Vila da Espedrinha, designada privadamente para n' ella ter lugar Assembleia Elleitoral dos Cidadãos Recenseados e leitores das freguesias da Cria, Sotheira, Castello Novo, Alta-lia, Tova, Valle de Paserez, e Espedrinha, para se proceder á Elleição de um Deputado pelo Circullo N.º 100, compareceu José Marellino de Gambôa Fonseca Costa, cidadão elleitor, e membro suplente da Commissão Recenseadora d'este Concelho, e pela mesma nomeado Presidente suplente para esta Assembleia; officinando-lhe o Presidente effectivo, qui não podia elle Presidir por incommodos de saude, e apresentando Neste acto o competente titulo, logo, em conformidade do artigo 56 do Decreto de trinta de Setembro de 1852, preparou eoz elleitores presentes, para escrutinadores Antonio Osorio d'Alvaredo da Costa Falcão, e Theodosio Baratta, para Secretarios José da Cunha

Gambôa Fm.
Vila da Espedrinha
Cria
Sotheira
Castello Novo
Alta-lia
Tova
Valle de Paserez
Espedrinha

Ca. P. Lusitana

Ass. G. Cunha

Ribeiro, e Manoel de Figueiredo,
 e para Reverendos e Cidadãos ^{Francisco}
 Antonio Maria Branco, Joaquim ^{Diario}
 de Almeida Braga, Agostinho Vaz ^{Ribeiro}
 da Silva, e Joaquim Vaz, e Convi- ^{Barata}
 vando e elitores, que approvou ^{Siqueira}
 sem esta proposta a passarem pa- ^{Silva}
 ra o lado direito, e os que a ^{Branco}
 quitassem para o esquerdo. Ten- ^{Vaz}
 do sido approvada esta pro-
 posta pelos dez quatro partes
 desta Assemblea, de elitores,
 presentes, foram os cidadãos es-
 sima mencionados convalidados
 pelo Presidente a tomarem
 assento na Mesa, a qual se a-
 chava no local determinado
 no Artigo 5.º do Citado Decreto:
 e depois de affixada na porta
 da Igreja a Ullação dos Mem-
 bros que a Compõem, assignada
 pelo Presidente, e por um dos
 Secretarios, se lavrou esta acta,
 que foi lida em voz alta á As-
 sembleia, e vai devidamente
 assignada; Eu Jose da Cunha
 Ribeiro Secretario da Mesa a
 fiz e assignei.

O Presidente = Ju. Marcelino de S. Antonio

O Secretario Jose da Cunha Ribeiro

O Secretario Manoel de Siqueira

O Secretariado = Antonio Maria Branco da Costa e Sá

Theodosio Barata

Os reverendos Agostinho Vaz da S.º, Joaquin de Almeida Braga,
 Antonio Maria Branco, Joaquim Vaz

Acta para a eleição,

Noz treze dias do mez d' Outubro de mil oito centos setenta e oito Nesta Igreja parochial da freguesia d' S. Medirinha, previamente designada, para nella se reunir a assembleia eleitoral composta das freguesias da Cova, Loucheira, Castello Novo, Alvalaia, Terra, Valle de Pracez, e S. Medirinha, a fim de se eleger um deputado pelo circulo numero oitenta; e chamando-se constituida a Mesa, composta do presidente substituto, Jose Marcellino de Gamba Fancica e Costa, doz escrutinadores Antonio Escriu d' S. Pedro da Costa Falcão, Theodosio Baratta; porra Secretarios Jose da Cunha Ribeiro, Manuel de Figueiredo; e para Vereadores e cidadãos Antonio Maria Branco, Joaquin de Almeida Noguez, Agostinho Dias da Silva, e Joaquin Diaz, nomidados e approvados pela forma que fica expressada na acta respectiva; e estando presentes os respectivos Parochos e Regedores, annunciou o Presidente que ia proceder-se ao escrutinio para a eleição d' um deputado, e que na conformidade do Artigo 6.º unico do Decreto de 30 de Setembro de 1852, declarava que não seriam admittidos listos em papel de crez ou transparente, ou que tenham qualquer signal, marca ou numeracao externa; e da mesma forma annunciou que na conformidade do

Mozes Gonçalves Pinheiro

Único do artigo 65 do mesmo Decreto
 e artigo 25 da Lei de 23 de Novembro de 1854,
 as listas devem conter um só nome. Logo
 seguidamente lançou o presidente na sua
 pra a sua lista, e feita a Chamada geral, ^{Reitor}
 começando pelos vogues da Mesa, todos ^{Reitor}
 os Cidadãos que se achavam presentes, ^{Reitor}
 lançou na Urna a sua lista, obser- ^{Reitor}
 vando-se a respeito de todas o que dis- ^{Reitor}
 põe os artigos 64 e 65. E ainda depois
 da Chamada se receberam as listas dos
 cidadãos recenciados, que se apresenta-
 ram, depois do que na Conformidade do
 artigo 66 ordenou o presidente uma Cha-
 mada geral de todos os que não tinham
 votado. Sendo duas horas, declarou o pre-
 sidente, que deste momento começava a
 contar-se as duas horas marcadas no
 artigo 67. Terminado este prazo, o presidente
 fez contar as listas, que se encontraram
 na Urna, verificando-se serem quinhent-
 e vinte e nove, numero igual ao das
 descargas feitas nos Cadernos de tran-
 scripção. Concluida a contagem e con-
 frontação das listas recebidas, lavrou-
 se edital, que foi affixado immediata-
 mente na porta da Igreja, declarando
 o numero das mesmas Listas. Preceden-
 do-se ao apuramento de votos confer-
 me o artigo 63, desdubrando o presiden-
 te successivamente as listas e praticando-
 se os demais actos no mesmo artigo men-
 cionados verificou-se terem sido vota-
 dos os Cidadãos seguintes Francisco de

Albuquerque de Mesquita e Castro, de
Castello Branco, com quinhentoz e vinte
um votos = Doutor Rostinho Nunes da
Silva Ferreira um voto = Rafael Men-
teiro um voto = Francisco Feliz Senor um
voto = Eleutherio Jose Marques Frasco
um voto = Joaquim Vaz Monteiro um
voto = Feliciano Louz do Amaral um
voto = Antonio Ignacio Ramos Cardoso
um voto = Joaquim Borges Curreira um
voto. Cithorizem os Cidadãos que formam
esta assembleia de deputados, que, em resulta-
do dos votos de todo o Circulo eleitoral,
se mostram elito, os poderes necessarios
para que reunido com os dos outros cir-
culos eleitorais da Monarchia portu-
guesa, faza dentro dos limites da Car-
ta Constitucional e do Acto Addecional
a mesma tudo quanto for conducente
ao bem geral da Nação. Terminado
o apuramento publicou-se por edital
affixado na porta da Igreja uma rela-
ção de todos os votados. De logo em pre-
sença da Assembleia foram quemmandos
as listas. Etirando-se as Copias desta
acta que se determina no artigo 17 do
Decreto de 30 de Setembro, para terem o
destino que se marca nos §§ 1.º, 2.º, 3.º, entre-
gou-se o original aos escrutinadores An-
tonio Caspito d'Alzaredo da Costa Fal-
cão, e Theodosio Baratta para o fim
que se acha disposto no artigo do
citado Decreto. Eu Jose da Cunha
Ribeiro Secretario a fôr e assignei com
todas os Membros da Mesa. O

Mesa da Câmara Municipal

O Presidente. José Maximiano de Gombos Faria e Costa

Os Escrutinadores. Antonio Victor d'Aguiar da Costa Falcão

" Theodosio Barato

Os Secretarios José da Cunha Ribeiro Gombos Faria

" Manoel de Figueiredo Victor

Os Assessores Agostinho Fraz da Silva Ribeiro

" Joaquim d'Almeida Viegas Barato

" Antonio Maria Branco Viegas

" Joaquim Paz Silva

Branco.

Paz



ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR

Procedimento

Constem este caderno seis folhas que todas
vão por nós numeradas e rubricadas.

Suritiba 6 d. Outubro de 1878.

O Querido

Brasília

Os Vogaes

Adriaõ da Silva
José Carneiro
Francisco de Gama
Ruy

